



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 110, DE 08 DE JUNHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-02551/81,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária de 05 de março de 1981 e Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 06 de março de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente